LEI MUNICIPAL Nº 099/2006
Data: 30 de novembro de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), considerando a Lei Municipal nº 045/2005, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo, por anulação:

I. Suplementação

04.00 Apoio Administrativo
04.04 Procuradoria Jurídica
04.061.0004.2.046000 Folha de pagamento
3.1.90.00.00 Aplicações diretas (44).....R$ 19.000,00

II. Anulação parcial

04.00 Apoio Administrativo
04.04 Procuradoria Jurídica
04.061.0004.2.041000 Aquisição de material permanente
4.4.90.00.00 Aplicações diretas (41).....R$ 6.000,00
04.061.0004.2.045000 Diárias
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (43).....R$ 5.000,00
04.061.0004.2.047000 Honorários sucumbenciais
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (45).....R$ 8.000,00
Total da anulação.....R$ 19.000,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de novembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL